



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 338/2023

*Concede Licença sem Vencimento
ao servidor que menciona.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS/MG, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os arts. 63, VI e 91, II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e art. 82, da Lei Complementar nº 021/2007 de 20 de setembro de 2007,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença sem Vencimento, para tratar de interesses particulares, por um período de 03 (três) anos, a partir de 28.09.2023, ao servidor **MARCELO VIEIRA**, em relação ao cargo efetivo de Motorista.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2023.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

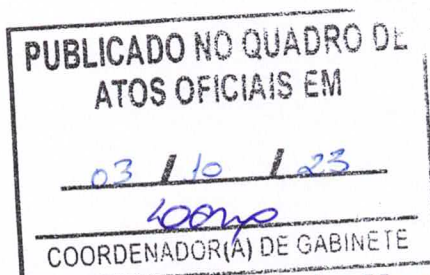
PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Município de Tocantins/MG, 03 de outubro de 2023


SILAS FORTUNATO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Tocantins



Página 1 de 1